



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1969.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com Companhia de Financiamento, legalmente autorizado a funcionar no país, o financiamento do Caminhão adquirido por força da lei municipal nº 16/68 de 30/08/1968, podendo para tanto dar o referido caminhão em alienação fiduciária e outorgar procuração para o recebimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.) ou do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M) à firma Vencedora da Tomada de Preços, mencionada na lei nº 16/68, nos limites mensais do contrato de financiamento.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 de fevereiro de 1969.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/575/ta>